



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020802/2026-91

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	RENILDO FERREIRA MONTEIRO		MATRÍCULA SIAPE	1917663	
CARGO	ASSISTENTE DE ALUNO				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	COLÉGIO DE APLICAÇÃO				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	01/02/2012	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)
--

Eu, RENILDO FERREIRA MONTEIRO, SIAPE 1917663, Assistente de Aluno, nível de classificação C, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto à Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Rio Branco, vinculada ao Ministério da Educação, com ingresso em Instituição Federal de Ensino em 01/02/2012 e lotação no Colégio de Aplicação (CAp).

Ao longo do vínculo funcional, minha atuação tem sido pautada pelo apoio direto às atividades educacionais, administrativas e comunitárias da instituição. Destaco o exercício da função de Secretário da Coordenação Administrativa do Colégio de Aplicação (titular), no período de 02/01/2013 a 01/08/2014, atuando no suporte operacional e administrativo da unidade escolar.

Para fins deste requerimento, considero especialmente o nível de RSC pretendido: RSC-V, com pontuação mínima indicada de 52 pontos e 5 critérios específicos (sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI), contando com um saldo excedente/banco de pontos de 24,5 pontos, perfazendo um total acumulado de 76,5 pontos distribuídos em 6 critérios específicos.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em espaços institucionais de deliberação coletiva e colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, diante da relevância dos conselhos superiores e colegiados como espaços de deliberação, acompanhamento e construção das decisões institucionais, a participação nesse item permite demonstrar visão sistêmica, responsabilidade pública e compromisso com as finalidades educacionais da instituição, ganha destaque o Conselheiro Suplente Escolar (segmento técnico-administrativo). A atividade se relaciona ao item 1: Atuação em instâncias formais de representação e decisão, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional no 3910, emitida pelo Reitor Substituto da Universidade Federal do Acre, data: 11/11/2024, período: 11/11/2024 a 11/11/2026.

Também integra essa trajetória, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público. Merece registro a colaboração em frentes organizacionais, como Contribuir nas atividades do Dia das Crianças (item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo), respaldada pela Portaria institucional no 1984, emitida pela Reitora da UFAC em 26/06/2026.

No mesmo campo de atuação, destaca-se a participação em comissões de avaliação de desempenho funcional, tais como avaliar a servidora Janayra Nascimento Jacome (Portaria no 4551, de 01/12/2025) e avaliar o servidor Ermeson Whalas de Castro Anjo (Portaria no 2679, de 02/08/2023), ambas enquadradas no item 3 (iniciativas institucionais de caráter colaborativo).

Além disso, registre-se a expressiva participação e contribuição técnica e operacional em eventos institucionais diversos no âmbito do Colégio de Aplicação/UFAC, todos enquadrados no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo:

- Contribuir nas atividades do Dia do Evento: Portaria no 1157, de 10/04/2019;
- Contribuir nas atividades do Dia das Crianças: Portaria no 2171, de 25/06/2025;
- Contribuir nas atividades do Dia do Evento: Portaria no 3318, de 09/09/2025;
- Contribuir nas atividades no Dia do Evento: Portaria no 3654, de 30/09/2025;
- Contribuir nas atividades no Dia do Evento: Portaria no 3818, de 08/10/2025;
- Contribuir nas atividades no Dia do Evento: Portaria no 3848, de 10/10/2025;
- Contribuir nas atividades no Dia do Evento: Portaria no 4515, de 28/11/2025;
- Contribuir nas atividades no Dia do Evento: Portaria no 1965, de 25/06/2026;
- Contribuir nas atividades do Dia Evento: Portaria no 2272, de 17/07/2026;
- Contribuir nas atividades do Dia do Evento: Portaria no 2273, de 17/07/2026.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem contribuição técnica para execução de ações institucionais e atuação em ações de articulação interinstitucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao mobilizar conhecimentos específicos e capacidade de transformar demandas em propostas estruturadas, a participação técnica em projetos, programas e ações institucionais valoriza a contribuição especializada do servidor para a execução das políticas internas. Ganha destaque Contribuir nas atividades no Dia do Evento, relacionada ao item 2: Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, conforme Portaria no 4684, emitida pela Pró-Reitora de Graduação em 09/12/2025.

Também integra essa trajetória, ao ampliar redes de colaboração e permitir o compartilhamento de soluções entre instituições públicas, a cooperação técnica interinstitucional evidenciando capacidade de articulação em projetos de interesse comum. Merece registro a atuação na Organização do Evento (Portaria no 1528, de 26/06/2021) e na Organização do Evento (Portaria no 1533, de 26/06/2021), ambas emitidas pelo Reitor Substituto da UFAC e enquadradas no item 4: Colaboração técnica em projetos de parceria institucional.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem o exercício de função administrativa com responsabilidades formais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, como responsabilidades formais no cotidiano administrativo, as funções de apoio e coordenação de rotinas valorizam a experiência do servidor na condução de atividades relevantes para o funcionamento institucional. Ganha destaque a atuação como Secretário da Coordenação Administrativa do Colégio de Aplicação, na condição de titular, no período de 02/01/2013 a 01/08/2014. A atividade se relaciona ao item 4: Atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais, conforme Portaria institucional no 0125, emitida pelo Reitor da UFAC em 10/01/2013.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem a ampliação da formação acadêmica para desenvolvimento profissional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público. Ganha destaque a conclusão do curso de Graduação / Licenciatura na Área de Matemática. A atividade se relaciona ao item 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, conforme Diploma de Conclusão emitido pela Universidade Paulista em 25/08/2015, com carga horária de 2.780 horas (Registro no 17552, Processo no 2015.1.17552).

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Entender o percurso profissional como expressão de competências singulares significa admitir que o desenvolvimento no serviço público excede a execução mecânica de tarefas. Reflete, na verdade, o acúmulo gradual de conhecimentos e experiências convertidos em maturidade e eficiência institucional. A análise desse percurso evidencia a adaptabilidade, a busca constante por aprimoramento e a contribuição efetiva para o ambiente acadêmico do Colégio de Aplicação e da Universidade Federal do Acre. As habilidades demonstradas emergem da união entre embasamento técnico e prática vivenciada, reafirmando que o aprimoramento profissional contínuo é essencial para qualificar a prestação do serviço público.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional qualificada, destacando-se a atuação como Conselheiro Suplente Escolar, membros de comissões de avaliação funcional e colaboração direta em eventos e ações institucionais.

No Critério II, as atividades vinculam-se ao apoio e gestão do ensino, extensão e articulação interinstitucional, com destaque para a participação qualificada e organização de eventos da UFAC.

No Critério V, comprova-se o exercício de função de apoio e coordenação administrativa no âmbito do Colégio de Aplicação (Secretário da Coordenação Administrativa).

No Critério VI, evidencia-se o aprimoramento acadêmico formal superior ao requisito de ingresso, mediante obtenção do grau de Licenciado em Matemática.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 76,5 pontos, distribuídos em 6 critérios específicos. A trajetória apresentada demonstra desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC- PCCTAE, contemplando integralmente os pressupostos regulamentares para a concessão pleiteada.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 31 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

RENILDO FERREIRA MONTEIRO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Ferreira Monteiro, Assistente de Aluno**, em 31/07/2026, às 10:43, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2170882** e o código CRC **75A03571**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020802/2026-91

SEI nº 2170882